GABINETE DO VEREADOR ANDERSON DA NOVA

INDICAÇÃO Nº 131/21

De 17 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 85 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Itapetinga; ***sugerindo que o Executivo encaminhe a essa Casa Projeto de Lei que Altera a redação do Art.2º, da Lei nº 772/1998, de 02 de dezembro de 1998, determinando que a doação seja feita com clausula de inalienabilidade, pelo prazo de (12) doze anos, no objetivo superior de proteção da família.***

Gabinete Parlamentar do Vereador Anderson da Nova (DEM), em 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ALVES CRUZ
(Anderson da Nova)
Vereador do DEM de Itapetinga-Ba
Gabinete Paramentar n° 02/TÉRREO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por principal finalidade atender um reclame dos munícipes, principalmente dos moradores dos bairros Quintas do Morumbi, Quadras S1, S2, S3, S4; Bairro Américo Nogueira e Loteamento Hilda Gama.

O Município tem a obrigação de realizar investimento em infraestrutura tais como: iluminação, pavimentação, rede de drenagem pluvial, implantação de rede de esgoto sanitário, limpeza urbana, dentre outros serviços.

Com a regularização o Município terá retorno através da abertura de inscrição municipal onde os moradores passarão a contribuir com IPTU, e na venda dos seus imóveis com ITBI, assim como aqueles que possuem comércio poderão ter legalidade em seus estabelecimentos.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Autor: Vereador Anderson (DEM)